

Cont.:

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 1967

Prefeito

Lei nº 6/67

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar, na Praça "Domício Medina", Área Territorial à (MOCA), para construção de um "Grupo Escolar" de 4 salas.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em instrumento particular, fazendo doação de uma área na Praça "Domício Medina", cuja metragem seja suficiente para construção de um Grupo Escolar com 4 (quatro) salas, custeada sob convênio entre a Mobilização Cívica - Contra o Analfabetismo (MOCA) e a Municipalidade.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua primeira publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 - outubro - 1967.

Prefeito